

Lei nº 838/2000

AutORIZA abertura de crédito Especial e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes,
Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes
aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais), com a seguinte dotação:

020406 0842188 1051 Aquisição de Equip. Material Permanente
Rec - AMSE

4120 00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

020406 0842188 2081 Manutenção do Ensino Fundamental
Recursos AMSE

3120 00 Material de Consumo R\$ 500,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a
cobrir despesas com a manutenção das atividades
do Ensino Fundamental, custeadas com recursos da
Busta do Salário Educação, conforme Lei Estadual nº
13.458/2000.

Artigo 3º - Como recurso fixo o Executivo Municipal
autorizado a anular totalmente a dotação do próprio
Orçamento para o exercício de 2000, conforme disposto
no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4320/64 c/c a Lei do Orça-
mento Programa, a seguir especificada:

02 0403 0842188 1.016 Outras do Ensino Fundamental

Recursos Próprios

4110 00

Obras e Instalações

R\$ 4.000,00

Artigo 4º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) suplementar(es) nas dotações especificadas no artigo 1º desta lei, como complemento, se as mesmas tornarem-se insuficientes para atendimento das respectivas despesas

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de setembro de 2000


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

00.000.088.5			
00.000.262.8			
00.000.385			
00.000.8			
00.028.028.5			
00.028.81			
00.000.055			
00.000.0			
00.000.018			
00.000.211	00.000.211	00.000.211	